

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA
FUNCIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE
EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO**

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, em cumprimento da deliberação tomada na reunião do Conselho Diretivo de 21 de outubro findo, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P..

2 - Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se que não está constituída reserva de recrutamento.

4 - Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível 4 da tabela remuneratória única atualizada, à qual corresponde o montante pecuniário atual de 705,00€.

5 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P.

7 - Funções a desempenhar: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; complementadas com o conteúdo funcional descrito no mapa de pessoal: executar tarefas relacionadas com o estado geral de conservação das instalações e da segurança operacional, bem como de vigilância; controlar os acessos do Fórum Cultural de Cerveira, vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas nas exposições, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar nas cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição e apoiar na produção de exposições.

8 - Âmbito de recrutamento: Ao procedimento concursal podem concorrer trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e conforme deliberação do Conselho de Diretivo de 21 de outubro findo.

9 - Requisitos de admissão a concurso:

9.1 - Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Este método terá uma ponderação de 40%, sendo o resultado obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 2EP / 4$$

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

10.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método terá uma ponderação de 60%, uma duração máxima de 30 minutos e versará sobre os seguintes parâmetros: conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar; capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas, conhecimentos específicos e motivação relacionada com o projeto de carreira e expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10.3 - A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EAC (60\%)$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.4 - Tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção indicados poderão ser aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será publicitada no sítio da Internet desta Fundação.

12 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 - Composição do júri:

Presidente - Célio Martins Silva, Coordenador Técnico em mobilidade;

Vogais efetivos: Ana Margarida Nogueira Vale Costa, Técnica Superior de Comunicação, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior no Serviço de Recursos Humanos do Município de Vila Nova de Cerveira.

Vogais suplentes: Lídia Isabel Leal Portela, Técnica Superior de Serviço Educativo, e Paulo Alexandre Baltazar Martins, Técnico Superior de Tradução.

14 - Prazo e forma para a apresentação das candidaturas:

14.1 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14.2 - Forma de apresentação das candidaturas: A apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel, por ausência de plataforma eletrónica que assegure a apresentação das mesmas por esta via, pelo que estas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponibilizado no sítio da Internet desta Fundação (<https://www.bienaldecerveira.pt>). A candidatura pode ser entregue pessoalmente, dentro do horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00; ou remetido por correio registado com aviso de receção, para a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, Avenida das Comunidades Portuguesas, S/N, 4920-251 Vila Nova de Cerveira.

Não serão aceites as candidaturas remetidas via correio eletrónico, atendendo aos constrangimentos que possam surgir e que garantam a boa receção das mesmas, nomeadamente, por questões de limitação da capacidade da caixa de correio eletrónico.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

14.3 - A apresentação da candidatura, devidamente datada e assinada, deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem as funções que tem exercido e formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas.

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, nível e posição remuneratória e avaliação de desempenho obtida nos dois últimos biênios (documento apenas aplicável a candidatos com contrato de trabalho em funções públicas).

14.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses elementos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

15 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 - Quotas de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

17 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 6.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Fundação Bienal de Cerveira, F.P. e disponibilizada no seu sítio da Internet (www.bienaldecerveira.pt).

19 - Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a ordenação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: candidato com maior valoração no segundo método de seleção; candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com maior experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com maior formação profissional.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público, das instalações da Fundação Bienal de Cerveira, F.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado

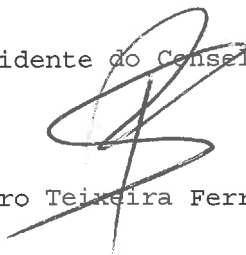
um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

21 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República, e integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em <https://www.bep.gov.pt>, e no sítio da Internet da Fundação Bienal de Cerveira, F.P. (<https://www.bienaldecerveira.pt>).

22 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Vila Nova de Cerveira, 16 de novembro de 2022.

O Presidente do Conselho Diretivo,



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva